

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Portaria SAAE-MAC- 08/2019 de 01 de abril de 2019.

“Instaura Processo Administrativo visando apurar possíveis equívocos no enquadramento e na aplicação da progressão por tempo de serviço de alguns servidores do SAAE, quando da implantação/aplicação da Lei 600/2014 de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do SAAE de Macaúbas e dá outras providências”.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Macaúbas – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XI e XV do artigo 16º da Lei Municipal nº 599/2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do SAAE de Macaúbas;

CONSIDERANDO que, tem-se notícia de que, quando da implantação/aplicação da Lei Municipal nº 600/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do SAAE de Macaúbas, alguns servidores foram enquadrados na tabela salarial constante da referida lei, de forma equivocada e do entendimento da aplicação da progressão por tempo de serviço dos servidores, alterando de forma irregular a carreira destes;

CONSIDERANDO que, esta administração sempre pautou seus atos nos princípios basilares da administração, quais sejam, os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de processo administrativo que terá o objetivo de apurar possíveis irregularidades no enquadramento de servidores públicos em tabela salarial constante da Lei Municipal nº 600/2014 (Plano de Cargos e Salários do SAAE), bem como, a aplicação da progressão por tempo de serviço de alguns servidores, conforme relatado pelo Coordenador Interno.

Art. 2º - Fica instituída COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para o fim previsto no artigo anterior, que será constituída pelos seguintes membros:

a) Acimária Cláudia Pereira dos Santos, na qualidade de Presidente

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

- b) Zilvandéia Seixas Batista, na qualidade de Secretária
- c) Gilson Oliveira Figueiredo, na qualidade de membro

Parágrafo Primeiro – A Comissão terá liberdade funcional para realizar os trabalhos a serem objeto de investigação, no tocante ao horário e dias.

Parágrafo Segundo – A Comissão poderá ser assessorada pelo Departamento Jurídico e demais profissionais que entenda conveniente, para fins de instrução do processo e elucidação de dúvidas ou esclarecimentos a respeito de situação de fato ou de direito

Art. 3º – À Comissão, ficam concedidos poderes de investigação em geral, ficando autorizada, requisitar documentos, promover notificação, citação/intimação para fins de defesa, oitiva de testemunhas, e demais atos que se fizerem necessários para instrução do processo, devendo conceder aos interessados, direito à ampla defesa, esta, dentro das diretrizes contidas na Lei Municipal 644/2016.

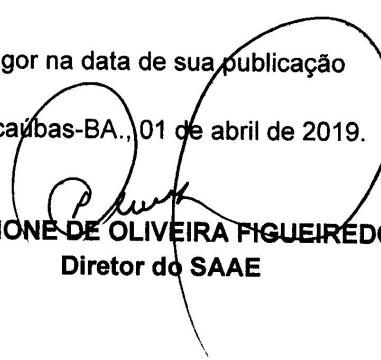
Art. 4º - A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de dificuldades para conclusão do mesmo no prazo anterior, cujo fato deverá ser devidamente justificado nos autos do processo.

Art. 5º - Deverá a Comissão de Processo Disciplinar, ao final do processo, elaborar relatório circunstanciado e conclusivo do apurado.

Parágrafo Único – Em caso de conclusão pela existência de irregularidades, deverá a Comissão de Processo Disciplinar, no Relatório, sugerir adoção de procedimentos, levando em consideração o interesse público, encaminhando o processo ao Diretor do SAAE para decisão que entender de direito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macaúbas-BA, 01 de abril de 2019.


DELCIONE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Diretor do SAAE